



Projeto de Lei Municipal nº 3.121/2026,

de 22 de julho de 2026.

Autoriza o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai - AMAU, e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, a título de chamada de capital, do valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a custear parte das despesas com a construção da Sede própria da Entidade, cujo desembolso se dará mediante o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2026 e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício de 2027, de acordo com o cronograma da obra.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

Órgão: 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0220 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

Ação: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Dependências

Natureza da Despesa: 4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 10.000,00



Art. 4º - As despesas criadas por meio desta Lei, passam a integrar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 3.121/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município, através do Poder Executivo, a efetuar o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU.

O repasse de que trata o Projeto de Lei se dá a título de chamada de capital, no valor de até R\$ 40.000,00 e cujo desembolso por parte do Município se dará de acordo com o cronograma de execução da obra, a medida do andamento das obras.

Este repasse foi aprovado por unanimidade dos municípios na assembleia da entidade realizada dia 03 de julho corrente (Ata 07/2026) e se destina a custear parte das despesas com a construção da sede própria da Entidade.

Conforme foi amplamente divulgado pela imprensa regional, Amau e Cirau receberam em doação do Município de Erechim um terreno com destinação específica de construção de suas sedes.

A obra a ser edificada terá participação financeira e irá abrigar ambas as entidades, sendo que o Cirau participará com 2/3 do custo total da obra e a AMAU participará com 1/3 do custo total da obra.

A obra irá proporcionar que ambas as entidades, que congregam todos os Municípios da região Alto Uruguai, tenham, enfim, estrutura adequada, segura e confortável ao desenvolvimento de suas atividades. O prédio contará também com auditório onde poderão ser realizados os encontros de qualificação dos servidores municipais e as atividades da Escola da Amau, que hoje necessitam ser realizados em locais disponibilizados por instituições parceiras, que sempre disponibilizaram os locais, mas que é necessário se adequar as disponibilidades, o que por vezes traz transtornos.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Mariano Moro/RS, 22 de julho de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal